



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

**PORTARIA Nº 032-GDG/AN/2020**

*Prorroga as medidas estabelecidas  
na Portaria nº 24-GDG/AN/2020*

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

**CONSIDERANDO** que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Administração Pública Policial;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 18.984 de 20 de maio de 2020, de lavra do Governador do Estado do Piauí, prorrogando até 7 de junho de 2020 as medidas estabelecidas nos decretos anteriores, relativas ao isolamento social em razão da pandemia de Covid-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR** as medidas determinadas pela Portaria nº 24-GDG/AN/2020 até 7 de junho de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI**, em Teresina, 21 de maio de 2020.

  
Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí